



## TERMO DE CONTRATO 011/2022

Contrato de fornecimento que, entre si, celebram a **Dallas Distribuidora de Materiais Esportivos LTDA-EPP** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL (ADEF-DF)**, para interação de compra e venda de materiais de consumo esportivo para atividades de futsal feminino, relacionadas ao edital 011/2022, da proposta 048975/2021 junto ao Ministério da Cidadania

A Dallas Distribuidora de Matérias Esportivos LTDA-EPP produções denominada **Peladeiros Bola na Rede**, CNPJ nº 25.320.644/0001-98, com sede no QND 14Lote1 Loja 01 CEP: 720.1701-4000 – Brasília (DF), neste ato representado pelo o seu proprietário, João Bosco Holanda Paiva CPF: nº 214.020.941-91, e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL – ADEF-DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.897.583/0001-00, com sede na SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06 Casa 16 Park Way – Brasília (DF), neste ato representado pela Presidente, Sra. Geovana Rodrigues Oliveira, solteira, estudante, RG nº 3.249.689 SSP/DF, CPF: 701.234.561-69 doravante denominada ADEF-DF, considerando serem convergentes as atividades das entidades, notadamente as relativas a mídia do esporte, cultura e lazer, firmam o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato tem por objetivo, dentre outros, os seguintes aspectos:

A) Contrato de empresa de materiais esportivos, para apoiar o desenvolvimento do futsal feminino da ADEF-DF, nas categorias sub-20 e adulto. O desenvolvimento do futsal feminino, visando o melhoramento de marcas e participação em competições oficiais, regionais e nacionais, de atividades das partes convenientes.



B) O referido fornecimento trata-se de contrato no âmbito da proposta SICONV 048975/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A empresa **Peladeiros Bola na Rede** e a **ADEF-DF** comprometem-se a efetuar consultas recíprocas, sempre que possível, em todas as questões que decorram deste contrato de compra e venda, direta ou indiretamente dos objetivos pactuados na presente cláusula.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

A **ADEF-DF** fica isenta de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da empresa **Peladeiros Bola na Rede** pelas determinações administrativas e/ou legais relativas à execução do objeto do presente instrumento;

Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria vínculo empregatício e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação;

### **I – Da empresa Peladeiros Bola na Rede**

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá adolescentes e adultos na cidade de Brasília – DF, em cumprimento das metas e propostas nº 048975/2021, de acordo com o quantitativo e objetivo constates na proposta de trabalho.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A empresa **Peladeiros Bola na Rede** fica responsável apenas pelo fornecimento de materiais esportivos descritos a baixo.

## II – DA ADEF-DF

- a) Contabilizar os recursos financeiros recebidos como Receita, para utilização em despesas regulamentares formalizadas dentro dos fins a que se destinam;
- b) Garantir, a complementação dos recursos financeiros, humanos e materiais, indispensáveis a conclusão e funcionamento do projeto, objeto deste Contrato;
- c) garantir o pleno e constante funcionamento da Entidade, promovendo sempre que necessário, sua recuperação física e seu reequipamento, dotando-a de condições de resolubilidade dos fins a que se destina este Contrato;
- d) responsabilizar-se pelo pagamento deste contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qty.	Material	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Rolo de liberação Miofascial	Portátil e lavável. Material: EVA e PVC, 33 cm (C) x 14,5 cm (A) x 14,5 cm (L).	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
02	80	Cones de Agilidade	Tipo Cone chine, material PVC.	R\$ 9,90	R\$ 792,00
03	40	Miniband	Fita elástica, possui diferentes níveis de intensidade, sendo elas: leve, médio e forte.	R\$ 30,00	R\$ 1,200
04	20	Colchonete EVA	Leve, flexível, atóxico e lavável. Com 1 metro de comprimento, 50 cm de largura e 1 cm de espessura.	R\$ 80,00	1.600,00
05	10	Estepes	100% EVA Tamanho: 60X28X10cm	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
06	10	Disco de Deslizamento	Material: PVC e EVA. Quantidade: Par. Dimensões: 17,5 cm.	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00



07	07	Cinto de tração	Cinto de Tração duplo, estrutura confortável e resistente, o reforço com 6 borrachas/elásticos com Mosquetão.	R\$ 259,00	R\$ 1.813,00
08	60	Tenis de Corrida	O cabedal é construído com uma malha, que traz estabilidade no calcanhar. A entressola é composta por espuma leve que promove Amortecimento Responsivo.	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
09	60	Argolas de agilidade	Argolas de agilidade Argolas de agilidade, material PVC.	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
10	04	Saco de Pancada de Mesa (preparação das goleiras)	Saco De Pancada De Mesa Com Ventosa	R\$ 99,00	R\$ 396,00
11	01	Barreiras de Salto Ajustável de Agilidade	Ajustável a duas alturas - 20cm e 30cm. Leve e fácil de transportar Pegada ampla para estabilidade Pés de borracha para maior aderência Composição: PVC,Largura dos pés: 30cm Comprimento: 46cm.	R\$ 280,00	R\$280,00
12	01	Kit de ventosas	Kit de ventosas, c/10 copos de acrílico	R\$ 359,00	R\$ 359,00
13	60	Agasalho completo em poliéster. Composto de jaqueta com zíper e calça.	Agasalho completo em poliéster. Composto de jaqueta com zíper e calça. .	R\$ 295,00	R\$ 17.700,00
14	01	Quadro Tático Magnético Futsal C Tripé.	Quadro Tático Magnético Futsal com Tripé. Composição MSF com alumínio, Dimensões: Larg.51cm x Alt.85cm. Altura montado: 1,60 m.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



15	04	Espaguete para mudança de direção.	Espaguete / Macarrão Tub 165X6cm.	R\$ 20,00	R\$ 80,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.480,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

É assegurado a empresa **Peladeiros Bola na Rede**, dentro das prerrogativas de conservar a autoridade normativa e, de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do projeto, objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

É proibida a utilização desses recursos, por parte da ADEF-DF e/ou da empresa **Peladeiros Bola na Rede**, em finalidades diversas da estabelecida neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de qualquer outro recurso que se trata a cláusula segunda, deste contrato, será efetuada através de notas fiscais, emitida pela empresa **Peladeiros Bola na Rede**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos serão efetuados em parcela única.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato entra em vigor em 08 (oito) de 03 (março) de 2022 (dois mil e vinte e dois) e terá vigência até 08 (oito) de 06 (junho) de 2022 (dois mil e vinte e um e dois).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A ADEF-DF, tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega da nota fiscal, para efetuar o pagamento das parcelas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO**



O presente contrato não poderá ser aditado independente de acordo entre as partes.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante simples notificação dirigida à outra, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo às partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento do presente Contrato, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em seis vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai devidamente assinado pelas partes convenientes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



  
**João Bosco Holanda Paiva**  
Proprietário da empresa Peladeiros  
Bola na Rede

  
**Geovana Rodrigues Oliveira**  
Presidente da ADEF-DF